



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

SEMSA

Serviço de Saúde Municipal



PORTARIA Nº 0802/2025

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1011

Protocolo Nº 34985

Data: 20/05/2025

Disponível: <http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob o nº **20250351**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor, **Ruã Charles dos Santos**, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **20250351**, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;


MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 006/2025



IX – Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do Servidor, **Ruã Charles dos Santos**, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025, fica designado como suplente o servidor, **William Max Araújo dos Santos**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 6270 lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 15 de maio de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde



ANEXO I

PORTARIA Nº 0802/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: **20250351**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **16.647.278/0001-95**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de medicamentos de controle especial, dietas enterais, parenterais e suplementos nutricionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 4.666.909,71 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (13 de maio de 2025 até 13 de novembro de 2025).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) **Ruã Charles dos Santos**, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025 e **William Max Araújo dos Santos**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 6270, **declaram-se** cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Ruã Charles dos Santos
Decreto Nº 200/2025
Fiscal de Contrato

William Max Araújo dos Santos
Matrícula Nº 6270
Suplente



PORTARIA Nº 0801/2025

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o nº 20250350.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor, Ruã Charles dos Santos, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250350, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

– Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do Servidor, Ruã Charles dos Santos, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025, fica designado como suplente o servidor, William Max Araújo dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 6270 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 15 de maio de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

ANEXO I

PORTARIA Nº 0801/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250350

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.229.621/0001-56

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de medicamentos de controle especial, dietas enterais, parenterais e suplementos nutricionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.042.626,34 (Três milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (13 de maio de 2025 até 13 de novembro de 2025).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) Ruã Charles dos Santos, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025 e William Max Araújo dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 6270, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Ruã Charles dos Santos

Decreto Nº 200/2025

Fiscal de Contrato

William Max Araújo dos Santos

Matrícula Nº 6270

Suplente

Protocolo: 34984

PORTARIA Nº 0802/2025

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o nº 20250351.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor, Ruã Charles dos Santos, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250351, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do Servidor, Ruã Charles dos Santos, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025, fica designado como suplente o servidor, William Max Araújo dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 6270 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 15 de maio de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

ANEXO I

PORTARIA Nº 0802/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250351

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.647.278/0001-95

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de medicamentos de controle especial, dietas enterais, parenterais e suplementos nutricionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 4.666.909,71 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (13 de maio de 2025 até 13 de novembro de 2025).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) Ruã Charles dos Santos, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025 e William Max Araújo dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula 6270, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Ruã Charles dos Santos

Decreto Nº 200/2025

Fiscal de Contrato

William Max Araújo dos Santos

Matrícula Nº 6270

Suplente

Protocolo: 34985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE MAIO DE 2025

Nomeia o servidor que especifica para exercer a função de Coordenador de Transporte

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 014 de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 01/2025 que nomeou a Servidora Fernanda Moraes de Souza – Cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para exercer a função de Coordenadora de Transporte.

Art. 2º. Nomear Thiago Gloria Chaves – Cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para exercer a função de Coordenador de Transporte.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 15 de maio de 2025.

Neil Armstrong da Silva Soares

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto n. 014/2025

Protocolo: 34967

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE MAIO DE 2025

Nomeia a servidora que especifica para exercer a função de Gerente Administrativa do Acolhimento Institucional I e II

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 014 de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Fernanda Moraes de Souza – Cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para exercer a função de Gerente Administrativa do Acolhimento Institucional I e II.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 15 de maio de 2025

Neil Armstrong da Silva Soares

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto n. 014/2025

Protocolo: 34968

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTARIA Nº 53/2025-SEMMU

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 011/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora, MICHELLI SANTOS CAVALCANTE FERNANDES, Assessora Especial IV CCA-07, Decreto Nº 135, de 03 de janeiro de 2025, do cargo de Coordenação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da por meio da revogação da Portaria nº 14/2025 – SEMMU.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 20 de maio de 2025

Beatriz Pereira Barbosa Ramos

Secretária Municipal da Mulher

Decreto nº 011/2025

Protocolo: 34961

PORTARIA Nº 54/2025-SEMMU

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 011/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora, ELISANGÊLA MOREIRA DA SILVA, Assessora Especial VI CCA-07, Decreto Nº 117, de 03 de janeiro de 2025, da função de Coordenação do Serviço SEMMU Até Você por meio da revogação da Portaria nº 25/2025 – SEMMU.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 20 de maio de 2025

Beatriz Pereira Barbosa Ramos

Secretária Municipal da Mulher

Decreto nº 011/2025

Protocolo: 34962

PORTARIA Nº 55/2025-SEMMU

A Secretária Municipal da Mulher de Parauapebas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 011/25.

Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. CLAUDIONOR PEREIRA DEMETRIO FILHO, Auxiliar Administrativo Matrícula nº 6324, para assumir a função de Assessor de Comunicação da Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU.

Art. 2º Atribuições:

I. Divulgar as ações desenvolvidas pela SEMMU, fornecer informações para a imprensa e acompanhar reportagens, entrevistas, eventos, corroborando com a missão, as ações e os objetivos estratégicos da Secretaria;

II. Planejar, coordenar eventos, campanhas e reuniões, que sejam promovidos ou que tenham a participação da SEMMU, elaborando pautas, roteiros, briefings;

III. Manter atualizadas as redes sociais e o contribuir com informações para o site oficial da Prefeitura, fomentando a comunicação direta com o nosso público-alvo;

IV. Produzir, editar e divulgar material fotográfico, assim como manter arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas e/ou publicitárias; elaborar notas oficiais, artigos e esclarecimentos públicos relacionados com as atividades da Secretaria;

V. Promover a comunicação interna e institucional da Secretaria;

VI. Publicizar os resultados alcançados na atuação institucional, com linguagem acessível e didática

VII. Assessorar a Secretaria nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;

VIII. Responsável pela manutenção e promoção da imagem institucional da Secretaria Municipal da Mulher

IX. Desempenhar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria de Comunicação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Beatriz Pereira Barbosa Ramos

Secretária Municipal da Mulher

Decreto Nº011/2025

Protocolo: 34963

PORTARIA Nº 56/2025-SEMMU

A Secretária Municipal da Mulher de Parauapebas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 011/25.

Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Sra. ALESSANDRA MARIA CORDEIRO DA SILVA, Assessora Especial VI CCA-07, Decreto Nº 667, de 03 de janeiro de 2025, para o cargo de Coordenadora do Serviço Semmu Até Você.

Art. 2º Atribuições

I. Supervisionar, coordenar, orientar planejar, os atendimentos desenvolvidos no setor;

II. Elaborar e implementar com a participação da equipe, o plano de trabalho do serviço;